



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 972, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Homologa o Novo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Trabiju”.

**MARCOS ANTONIO PEREZ**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se homologar o citado novo regimento interno que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Novo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste Município, contido no Anexo I deste Diploma, que regula o seu funcionamento.

**Parágrafo Único:** O Regimento Interno foi reelaborado e aprovado pelo aludido Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trabiju, 08 de setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO PEREZ  
Prefeito Municipal